LEI N º 431/2015

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2015 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 1.109.648,84 (um milhão, cento e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
08.001.15.451.0007.1.058	**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**	
4.4.90.51.00.00.00 F. 741	Obras e Instalações	1.109.648,84
T O T A L .....:		**1.109.648,84**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

2.4.7.2.99.99.07.00	Conv. Pavimentação Poliédrica SEIL/DER - PR	F. 741	1.109.648,84
TOTAL			**1.109.648,84**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze. (21/05/2015)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal